



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 16 DE MAIO DE 2023 - EXONERA A SRª. IVANILDE NOGUEIRA DE SALES VIEIRA DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 159 DE 16 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR ALCISSO MEDEIROS DA SILVA, PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2023 - ATA Nº 04. PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 046/2023, DE 16 MAIO DE 2023.

“Exonera a Sr^a. IVANILDE NOGUEIRA DE SALES VIEIRA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, ao cargo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando o requerimento administrativo nº 182/2023, a pedido de exoneração da servidora, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor.

E, considerando a Carta de concessão de Benefício Previdenciário, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, IVANILDE NOGUEIRA DE SALES VIEIRA, matrícula nº 401, do cargo efetivo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 04 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Oliveira dos Brejinhos - Bahia, 16 de maio de 2023.

Silvando Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.685-53



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 159/2023, 16 MAIO DE 2023.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 180/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Servidor **ALCISSO MEDEIROS DA SILVA**, pelo prazo de **02 (DOIS) ANOS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

Silvando Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.685-53

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"



ATA Nº 04 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às nove horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, nesta cidade, reúnem os membros da comissão permanente de licitações, instituída pelo Decreto n.º 041/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 091/2021, de 10 de fevereiro de 2021, para abertura e análise dos documentos de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 06-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM RUAS DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**. Constatada a inexistência de recursos pendentes de julgamento da análise dos documentos de habilitação, prossegue a comissão com os trabalhos de abertura e análise dos documentos de proposta de preços referentes a Tomada de Preços nº 06-2023; assessorada pelo profissional técnico da Prefeitura, engenheiro civil Rilton Aderlan Soares. Foram habilitadas a prosseguir no certame as licitantes: CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73, SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, TARDELLY MAURICIO ABADÉ SODRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.093.938/0001-04, AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 29.549.521/0001-84, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.764.335/0001-66 e MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.218.023/0001-00. Após abertura dos envelopes, a comissão amparada nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, decide a comissão por julgar e, por consequência declarar classificada a proposta de preços apresentada pela licitante CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73, com valor global de R\$ 655.609,99 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

Empresas:	Proposta:
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.218.023/0001-00.	R\$ 894.492,31
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.764.335/0001-66	R\$ 763.664,48
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 29.549.521/0001-84	R\$ 897.762,36
CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73	R\$ 655.609,99

**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90	R\$ 814.101,13
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41	R\$ 855.138,44
TARDELLY MAURICIO ABADE SODRÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.093.938/0001-04	R\$ 897.871,53

Prosseguindo a comissão convoca a licitante CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.719.995/0001-73, a realizar a devida adequação em sua planilha orçamentária, sob pena de desclassificação de sua proposta, sem que importe na majoração de seus valores, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Diante disso, decide a comissão pela suspensão da presente sessão, devendo o resultado com a declaração da vencedora ser publicado no diário oficial eletrônico do município, no endereço eletrônico http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial, abrindo-se logo em seguida, prazo legal para eventuais interposição de recursos da decisão de classificação, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica desde já, todos cientificados a acompanhar avisos e resultados de julgamento no endereço eletrônico. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo presidente e membros da comissão.

Oliveira dos Brejinhos, 15 de maio de 2023.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Presidente da CPL


JÉSSICA NOVAIS DO VALE
Membro CPL